

MUNICÍPIO DE NOVA **ESPERANCA DO SUDOESTE**



Estado do Paraná

DECRETO N°. 027/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto predial e territorial urbano) e COLETA DE LIXO referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências".

O município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, assim representado pelo prefeito JAIR STANGE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Municipal nº 003/2008 (Código Tributário Municipal), de 24 de dezembro de 2008.

Considerando o reconhecimento de pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus.

DECRETA:

Art.1°. Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2020, para até o dia 15/07/2020.

Art.2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia 15/07/2020, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o I.P.T. U, conforme paragrafo único do artigo 40, da Lei Complementar Municipal n° 003/2008, de 24 de dezembro de 2008.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, na seguinte forma:

- a) Parcela única: 15 de julho de 2020;
- b) Primeira parcela: 15 de julho de 2020;
- c) Segunda parcela: 17 de agosto de 2020;
- d) Terceira parcela: 15 de setembro de 2020;
- e) Quarta parcela: 17 de novembro de 2020.

Art. 4°. Fixa o vencimento da coleta do lixo para o dia 15 de julho de 2020.

Art.5º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, que foram emitidas e distribuídas.

Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL